



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 119/2020

Dispõe sobre a criação do Comitê de Incentivo à Participação Institucional Feminina no âmbito da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL E JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição da Portaria 88, de 08 de junho de 2020 do Conselho Nacional de Justiça que institui o Prêmio Qualidade do CNJ 2020 e edição para o ano 2021; e

CONSIDERANDO a Resolução Nº 255, de 04 de setembro de 2018 do Conselho Nacional de Justiça que institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que, internacionalmente, o Brasil ratificou a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002);

CONSIDERANDO o esforço para se alcançar o 5º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (alcançar a igualdade de gênero) que está na Agenda 2030;

CONSIDERANDO que a igualdade de direitos entre homens e mulheres constitui direito fundamental previsto expressamente, no art. 5º, I, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 112, de 18 de junho de 2020 do TJM/RS que institui o grupo de trabalho do Prêmio Qualidade CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de criar um Comitê que ficará responsável por instituir a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário – no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:



Art. 1º - Criar o Comitê de Incentivo à Participação Institucional Feminina no âmbito da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Compete ao Comitê:

I – Realizar estudos, pesquisas, eventos, capacitação e promover o diálogo interno que tenha como objetivo ampliar a participação feminina em todas as áreas do TJM/RS;

II – Produzir documentação probatória dos indicadores.

Art. 3º - Nomear para integrar o Comitê de Incentivo à Participação Institucional Feminina, até 04 de fevereiro de 2022, sem prejuízo das funções que já exercem:

I – a Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva, Id. Func. 3304124, como Coordenadora do Comitê;

II – a Oficial de Gabinete Luciana Amaral de Carvalho, Id Func. 4446488, como Secretária do Comitê;

III – a Oficial de Gabinete Simone Feijó Corrêa, Id. Func. 4278267; a Oficial de Gabinete Andrei Consoladora Vargas, Id. Func. 3418065; a Assessora Jurídica Ana Carolina Miranda Guimarães, Id. Func. 3392694; a Atendente Judiciária Helena Machado Medina, Id. Func. 3396533; a Oficial Escrevente Carla Dadda Roque, Id. Func. 3387879; a Oficial de Justiça Carolina Vergütz, Id. Func. 3397343 e a servidora em Gratificação Especial Ângela Maria Batista de Aguiar, Id. Func. 2320568. ([Alterado pela Portaria 123/2020, DJE nº 6.801, de 05/08/2020](#))

Art. 4º - As reuniões durante a pandemia deverão ser realizadas de forma virtual, por videoconferência, instrumentalizada pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de julho de 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

FÁBIO DUARTE FERNANDES
DESEMBARGADOR MILITAR PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Dirnei Vieira de Vieira
Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6.792 de 23 de julho de 2020,
como se confere [clikando aqui](#)

Alteração disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6.801, de 06 de agosto
de 2020, como se confere clicando [aqui](#)